

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 1900118AQUISIÇÃO EM REGIME DE ALUGUER DE DIVERSAS VIATURAS COM MOTORISTA PARA A
REALIZAÇÃO DAS SCM**ESCLARECIMENTOS Nº 01**

Na sequência da apresentação de pedido de esclarecimentos às peças do presente procedimento por parte dos interessados e nos termos do art.º 50º do CCP, procede-se aos seguintes esclarecimentos:

QUESTÃO 1: A apresentação de proposta para este lote tem de, obrigatoriamente, incluir os valores de prestação de serviço de transporte para a Região de Lisboa e Vale do Tejo em simultâneo com as Regiões do Alentejo e Algarve?

ESCLARECIMENTO 1: Sim. A proposta deverá incluir os valores de todas as freguesias previstas no Lote 1.

QUESTÃO 2: Ainda em relação a este Lote 1, havendo necessidade de optimização das viaturas e respectiva redução de custos, poderá a Barraqueiro Transportes, SA subcontratar viaturas a empresas, nossas parceiras, para a execução dos serviços?

ESCLARECIMENTO 2: Sim. Podem os concorrentes apresentarem-se sob a forma de agrupamento nos termos previstos no artº 54º do Código do Contratos Públicos (doravante designado por CCP) e nº 5 do artº 57º do CCP, ou, sob a forma de subcontratação nos termos previstos no CCP e clausula 18ª do Caderno de Encargos.

QUESTÃO 3: A Barraqueiro Transportes, S.A. poderá apresentar uma proposta variante para a capacidade de carga das viaturas a alocar a cada serviço (Clausula 38º - Capacidade das VVC do Cadernos de Encargos).

ESCLARECIMENTO 3: De acordo com o previsto no nº 2 do artº 6º do Programa do Procedimento, não são permitidas propostas variantes.

As Viaturas Vinculadas ao Contrato (VVC) deverão constar na proposta, nas quantidades mínimas previstas na Clausula 39ª do Caderno de Encargos.

IPST, IP, 27 de março de 2018

O PRESIDENTE DE JÚRI